

0(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art 2º, inc. VI, A Secretária de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. VI, INSTAURA Processo Administrativo-Disciplinar em desfavor do servidor Marcos Cezar Pereira - ID 3070808/02, por possível enquadramento de suas supostas condutas nas hipóteses descritas nos artigos 177, incisos I, III, , V, VI, VII, IX, e 178, inciso III, IX, XXIV, ambos da Lei Complementar 10.098/94.

Editais

Protocolo: 2023000879791



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 06/2023

CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PROFESSOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o Banco de Cadastro Temporário para Contratação Emergencial, para o exercício da função de professor, nos termos da Lei Estadual nº 11.126, de 09 de fevereiro de 1998 e alterações, Lei nº 15.579, de 30 de dezembro de 2020, Decreto nº 51.490, de 19 de maio de 2014, Decreto 56.680 de 05 de outubro de 2022 e e Decreto nº 56.229 de 07 de dezembro de 2021. As inscrições ocorrerão no período de **13 e julho de 2023 até 20 de julho de 2023, às 23h59min**, via internet, através do site www.educacao.rs.gov.br para rede de ensino público estadual e de acordo com as normas deste Edital, com prazo de validade **por 2 (dois) anos a contar da publicação da homologação da classificação**.

Abaixo relacionadas, com Município Sede, telefone e endereço eletrônico, as Coordenadorias Regionais de Educação que constituem a Secretaria de Estado da Educação:

- 01ª CRE - PORTO ALEGRE: (51)3288 4747 - contratotemporario01cre@seduc.rs.gov.br
- 02ª CRE - SÃO LEOPOLDO: (51)3288 4936 - contratotemporario02cre@seduc.rs.gov.br
- 03ª CRE - ESTRELA: (51)3981 2100 - contratotemporario03cre@seduc.rs.gov.br
- 04ª CRE - CAXIAS DO SUL: (54)3220 6702 - contratotemporario04cre@seduc.rs.gov.br
- 06ª CRE - SANTA CRUZ DO SUL: (51)3713 9484 - contratotemporario06cre@seduc.rs.gov.br
- 07ª CRE - PASSO FUNDO: (54)3311 0497 - contratotemporario07cre@seduc.rs.gov.br
- 08ª CRE - SANTA MARIA: (55)3220 1094 - contratotemporario08cre@seduc.rs.gov.br
- 10ª CRE - URUGUAIANA: (55)3412 7484 - contratotemporario10cre@seduc.rs.gov.br
- 11ª CRE - OSÓRIO: (51)3663 4550 ou 98616 5740 - contratotemporario11cre@seduc.rs.gov.br
- 12ª CRE - GUAÍBA: (51) 3288 7633 - contratotemporario12cre@seduc.rs.gov.br
- 13ª CRE - BAGÉ: (53) 3242 5591 - contratotemporario13cre@seduc.rs.gov.br
- 14ª CRE - SANTO ANGELO: (55) 3313 0258 - contratotemporario14cre@seduc.rs.gov.br
- 15ª CRE - ERECHIM: (54) 3520 2800 - contratotemporario15cre@seduc.rs.gov.br
- 16ª CRE - BENTO GONÇALVES : (54) 3451 2530 ou 984220207 - contratotemporario16cre@seduc.rs.gov.br
- 17ª CRE - SANTA ROSA: (55) 3512 9900 - contratotemporario17cre@seduc.rs.gov.br
- 18ª CRE - RIO GRANDE: (53) 3231 3944 - contratotemporario18cre@seduc.rs.gov.br
- 19ª CRE - SANTANA DO LIVRAMENTO: (55) 3241 8350 - contratotemporario19cre@seduc.rs.gov.br
- 20ª CRE - PALMEIRA DAS MISSÕES: (55) 3742 9050 - contratotemporario20cre@seduc.rs.gov.br
- 21ª CRE - TRES PASSOS: (55) 3522 9750 - contratotemporario21cre@seduc.rs.gov.br
- 23ª CRE - VACARIA: (54) 3231 7250 - contratotemporario23cre@seduc.rs.gov.br
- 24ª CRE - CACHOEIRA DO SUL: (51) 3722 9250 - contratotemporario24cre@seduc.rs.gov.br
- 25ª CRE - SOLEDADE: (54) 3381 1898 - contratotemporario25cre@seduc.rs.gov.br
- 27ª CRE - CANOAS: (51) 3415 5558 - contratotemporario27cre@seduc.rs.gov.br
- 28ª CRE - GRAVATAÍ: (51) 98469 0429 - contratotemporario28cre@seduc.rs.gov.br
- 32ª CRE - SÃO LUIZ GONZAGA: (55) 3352 7393 - contratotemporario32cre@seduc.rs.gov.br
- 35ª CRE - SÃO BORJA: (55) 3431 0112 - contratotemporario35cre@seduc.rs.gov.br
- 36ª CRE - IJUI: (55) 3331 0358 - contratotemporario36cre@seduc.rs.gov.br
- 39ª CRE - CARAZINHO: (54) 3329 3163 - contratotemporario39cre@seduc.rs.gov.br

Atenção: Em caso de contato com as Coordenadorias por telefone ou e-mail, para melhor atendimento priorizar o horário de expediente.

1 – DA NECESSIDADE:

Os bancos de cadastros serão providos por Coordenadoria Regional de Educação (CRE) e Componentes Curriculares para atuar, em qualquer dos Municípios da jurisdição da CRE, conforme sua Habilitação e/ou na Área do Conhecimento da Educação Básica nas suas Etapas e Modalidades.

1.1 – No anexo I Quadro Demonstrativo das Áreas do Conhecimento e Habilitação legal.

1.2 – A inscrição será para **única Coordenadoria** e por componente curricular de acordo com habilitação do candidato, para atuação na Educação Básica, suas Etapas e Modalidades, conforme listagem dos bancos no Anexo IV deste Edital.

1.3 – A remuneração dos contratos temporários será de acordo com as horas contratadas, nelas incluído o número correspondente de horas necessárias para cumprir o disposto no § 2º, § 4º, do art. 2º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, observado o

disposto no art. 9º da Lei nº 15.451, de 17 de fevereiro de 2020 e atualizações. Quando preencherem os requisitos para a sua percepção, os professores contratados temporariamente farão jus ao pagamento de adicional noturno, adicional de penosidade e adicional de local de exercício.

1.4 – O preenchimento das vagas obedecerá, a ordem de classificação publicada no Edital de Homologação de Resultado Final, respeitando o preenchimento de vagas por acesso universal e por cotas de pessoa com deficiência, indígenas, pessoas negras e/ou trans.

Atenção: O candidato com interesse, deve optar na ficha de inscrição por única cota de vagas, de pessoa com deficiência, pessoa negra, indígena e/ou trans.

2 – DA RESERVA DE VAGAS

Aplicam-se as disposições do Decreto nº 56.229 de 07 de dezembro de 2021, assegurado o direito de inscrição neste Edital de cadastro Temporário para Contratação Emergencial:

A - PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD

A.1– Aos candidatos com deficiência é assegurada a inscrição de que trata este Edital, nos termos da Lei nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, atualizada pela Lei 13.519, de 16 de setembro de 2010, desde que haja compatibilidade com as atribuições do cargo, nos termos do Decreto nº 44.300, de 20 de fevereiro de 2006 e do Decreto nº 46.656, de 1º de outubro de 2009.

A.2 – Consideram-se PcD aquelas que se enquadram no art.2º da Lei Federal nº13.146/2015; nas categorias discriminadas no art.4º do Decreto Federal nº3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº12.764/2012; na Lei Federal nº 14.126, de nº14.126, de 22 de março de 2021, observando a convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo.

A.3 – Nos termos da legislação em vigor, 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas na função de professor, serão reservados a candidatos com deficiência, sendo esse percentual observado ao longo do período de vigência do Edital. Portanto dentre cada 10(dez) candidatos contratados, deverá ser 1(um) candidato com deficiência.

A.4 – A comprovação da condição da pessoa com deficiência se dará no ato da inscrição com envio de doc digitalizado anexado na ETAPA II da inscrição, mediante apresentação de Atestado Médico fornecido por profissional cadastrado no Conselho (doc original digitalizado) esclarecendo o tipo e grau de deficiência, a especificação da CID, o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina, nome e assinatura do mesmo, devendo ter sido expedido no máximo 12(doze) meses antes da publicação deste Edital. No anexo II formulário com as informações necessárias que deve constar no laudo médico.

A.5 – Na hipótese do não preenchimento da reserva de vaga para pessoa com deficiência, por falta de candidatos habilitados, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados do banco .

A.6 - Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças (CID), comprovando-a por meio de laudo médico.

A.7 – A verificação da condição de pessoa com deficiência dar-se-á no processo de classificação, admissão e/ou posse.

A.8 – Caso a avaliação prevista no item anterior conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo, o candidato será retirado da classificação.

Atenção: Havendo inconsistência na apresentação do atestado médico conforme item A.4 o candidato não será classificado dentro da cota de reserva de vaga.

B - PARA PESSOA NEGRA, PESSOA TRANSEXUAL ou TRAVESTI e/ou INTEGRANTE DOS POVOS INDÍGENAS:

B.1 – Conforme previsto na Lei Estadual nº13.694, de 19 de janeiro de 2011, no Decreto Estadual nº52.223/2014 e Decreto Estadual nº56.229/2021, para os candidatos que se autodeclararem negros serão reservadas 16% (dezesesseis por cento) das vagas por função de professor , às pessoas compreendidas como mulheres trans, travestis e homens trans serão reservadas 1%(um por cento) e aos integrantes dos povos indígenas, na proporção de 1%(um por cento), durante a vigência deste Edital.

B.2 – Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5(cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5(cinco décimos).

B.3 – Para concorrer às cotas de vagas, o candidato deverá, no momento da inscrição (ETAPA I), se declarar preto ou pardo, ou indígena, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e trans, que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento.

B.4 – É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento na Ficha de Inscrição, na ETAPA I, para concorrer às vagas reservadas aos negros, indígenas e trans. E para tanto é necessário anexar Formulário de confirmação de autodeclaração na ETAPA II da inscrição, conforme modelo de formulário no anexo III.

B.5 – Os candidatos que não declararem negros, indígenas e/ou trans, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

B.6 – A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas negras, indígenas ou trans dar-se-á ao longo do período de vigência do Edital. Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados do banco .

B.7 – O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como negro será convocado para comparecer na CRE de inscrição, em reunião presencial ou virtual, afim de submeter-se à verificação da veracidade da autodeclaração, promovida por comissão designada para tal fim, conforme ITEM 5 deste Edital. A referida convocação poderá acontecer no período de classificação, admissão e/ou posse, devendo o candidato comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado quando da convocação munido de documento de identidade com foto.

***Atenção:** O candidato que se autodeclarou trans também poderá ser convocado, para escuta de relato da transição do candidato nos casos que a comissão (ITEM 5) avaliar necessário.

B.8 – O candidato que se autodeclarou na ETAPA I da inscrição como indígena, afim de verificação da veracidade da autodeclaração por comissão (ITEM 5) designada para tal fim, deverá anexar na ETAPA II da inscrição:

a) carta de pertencimento étnico de sua respectiva comunidade, assinada por liderança reconhecida e/ou documento que ateste sua condição emitido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

B.9 – Na verificação da veracidade da autodeclaração, serão observados os seguintes aspectos:

- a) informação prestada na ficha de inscrição quanto à condição de pessoa negra, indígena ou trans;
- b) a autodeclaração assinada e anexada na ETAPA II, ratificando sua condição de preto ou pardo, indígena ou trans em formulário próprio conforme modelo no anexo III.
- c) fenótipo (exclusivo para candidatos que se autodeclararam negros), que será verificado obrigatoriamente através de encontro, presencial ou virtual do candidato, bem como a apresentação de documento de identificação.
- d) informações da carta de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida ou ateste da FUNAI, exclusivo para candidatos que se autodeclararam indígena.
- e) em relação aos candidatos que se autodeclararam trans será observado pela comissão o art. 30, §2 e os incisos I e II, que consta no Decreto Estadual nº 56.229/2021.

B.10 – O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial ou for negado o enquadramento na verificação da veracidade da autodeclaração, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoa negra, indígena ou trans, permanecendo inalterada a sua posição na classificação geral.

B.11 – O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra, indígena ou trans nas seguintes situações:

- a) quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados neste Edital;
- b) quando a Comissão Especial desconsiderar a condição de pessoa negra, indígena e/ou trans do candidato;
- c) quando não comparecer no ato (presencial ou virtual) quando convocado, de verificação da veracidade de autodeclaração como pessoa negra ou trans;

B.12 – Em caso de desistência ou impedimento do candidato negro, indígena ou trans na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou trans posteriormente classificado.

B.13 – O candidato trans que desejar ser tratado pelo nome social, deverá assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado. Porém somente essa informação não determina que o candidato irá concorrer para reserva de vagas, de pessoa trans.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço www.educacao.rs.gov.br, link contratos temporários para professores.

A inscrição virtual ocorre em duas etapas:

ETAPA I - Inscrição: O candidato preenche a Ficha de Inscrição com dados pessoais, recebe no e-mail informado o código de acesso para validar o endereço eletrônico, após confirma os dados. O e-mail recebido com código de acesso, não é garantia de inscrição efetivada. Portanto a cada tentativa de inscrição receberá um código de acesso diferente, se não receber o **código de acesso**, confira se o e-mail informado na ficha dos dados pessoais está correto ou procure também na caixa de spam. Ao confirmar a inscrição o candidato deve anotar o número da inscrição, pois este número será sua identificação, passando para a etapa II. E quando solicitar a segunda via do recibo de inscrição o candidato receberá o código de acesso válido, o mesmo utilizado para confirmação da inscrição.

***Atenção:** O código de acesso é individual por banco de inscrição, portanto se o candidato deseja inscrição para dois componentes curriculares, terá 02 códigos de acessos diferentes. Não será aceito e-mail institucional ou compartilhado com outra pessoa, portanto **utilizar somente e-mail pessoal**.

ETAPA II – Envio de documentos: Documento anexado na categoria (IDENTIFICAÇÃO/FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA) deve ser previamente digitalizado em arquivo único e envio **somente em formato PDF frente e verso**. Não será aceito documento em outro formato e nem, documento com digitalização sem foco, o que impossibilita a leitura legível de dados e a visualização de código e/ou imagem. Para envio dos documentos o candidato faz login com e-mail informado, CPF e "código de acesso" obtido na confirmação da inscrição e insere os documentos comprobatórios, divididos em três categorias, com várias sub-categorias:

IDENTIFICAÇÃO: Documentos de identificação pessoal, sendo fundamental anexar um documento oficial que apresente foto do candidato, o número do RG e CPF. Em caso de reserva de vagas, conforme ITEM 2, anexar documentos na categoria identificação.

FORMAÇÃO: Documentos de escolaridade, sendo pré-requisito para homologação da inscrição observar os documentos do ITEM 4, coerente ao banco de cadastro. E ainda, para melhorar a classificação anexar um ou mais dos documentos listados no ITEM 6. Documento de conclusão de curso da categoria formação deve ser anexado diploma frente e verso, formato PDF em arquivo único.

EXPERIÊNCIA: Documentos de comprovação de experiência de serviço na regência de classe ou concurso público, no cargo de professor.

***Atenção:** O período de experiência na regência de classe deve ser informado por dia, mês e ano, não será computado período concomitante.

3.1 - Documento sem coerência com o banco de inscrição e o ITEM 3, anexado na categoria Formação e/ou Experiência não serão computados. Documento da categoria Formação que não estiver listado no ITEM 6 será documento desconsiderado. Somente será aceito Certidão de Conclusão de curso nos documentos para classificar no banco de inscrição. E ainda, documento não aceito pela comissão classificadora, não será substituído pelo candidato.

Atenção: Ao confirmar o envio de documentos na etapa II, esta inscrição será concluída, não sendo permitido edição.

3.2 – Confirmada e concluída a ETAPA I, a ETAPA II, o candidato recebe via e-mail o comprovante/recibo da inscrição, após o sistema bloqueia o acesso do candidato, sem permissão para incluir ou excluir documentos. A inscrição do candidato será considerada aceita após a validação pela comissão da CRE dos documentos comprobatórios, entregues digitalmente de acordo com as especificidades deste Edital.

3.3 – O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição assumindo com as consequências de eventuais erros de preenchimento, tanto nas opções de escolha do banco de inscrição, de habilitação, de reserva de vagas, etc. O envio adequado e correto da documentação pessoal de identificação, de formação e/ou experiência é de responsabilidade do candidato.

3.4 – Ao concluir a inscrição o candidato deve guardar o número que será sua identificação.

Atenção: O fato de receber o número de inscrição não é a garantia de classificação no banco de cadastro temporário.

4 - DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Para inscrição no banco de Cadastro de Contratos Temporários o candidato deverá comprovar a escolaridade mínima exigida, enviando documentos digitalizados em arquivo único e envio **somente em formato PDF frente e verso**, observando tabela no ITEM 6:

4.1 - Para atuar na Educação Básica /Ensino Fundamental e Ensino Médio:

- A) Diploma e/ou Certificado de Conclusão em Licenciatura Plena, com habilitação no componente curricular atuação.
- B) Atestado de frequência em Licenciatura Plena **a partir do 6º semestre**, com habilitação no componente curricular de atuação.
- C) Para classificar com a segunda graduação, somente com apresentação do diploma desta Licenciatura concluída.

4.2 - Para atuar na Educação Básica/Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Ensino Médio, em Educação Física:

- A) Diploma e/ou Certificado de Conclusão Licenciatura em Educação Física.
- B) Registro Profissional no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com data atualizada de credenciamento no ato de admissão.

4.3 - Para atuar na Educação Básica, em Língua Estrangeira Moderna (L.E.M.):

- A) Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na L.E.M. do banco de inscrição.
- B) Atestado de frequência em Licenciatura Plena **a partir do 6º semestre**, com habilitação no componente curricular de atuação.
- C) Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Letras, com o certificado de Proficiência no idioma do banco de inscrição.
- D) Diploma e/ou Certificado de Conclusão de qualquer Licenciatura Plena com o certificado de Proficiência e/ou curso de L.E.M, com carga horária de no mínimo 180h no idioma do banco de inscrição.
- E) Atestado de frequência em Licenciatura Plena **a partir do 6º semestre**, de qualquer Licenciatura Plena com o certificado de curso de L.E.M. com carga horária de no mínimo 180h no idioma do banco de inscrição.

4.4 - Para atuar na Educação Profissional, nos Cursos Técnicos:

- A) Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Bacharel ou Tecnólogo na área de atuação.
- B) Atestado de frequência em Curso Superior de Bacharel, **a partir do 7º semestre** e na área de atuação.
- C) Diploma de Curso Técnico (de nível Médio) na área de atuação, acompanhado de Diploma de Curso Superior e/ou atestado de frequência em Curso Superior de Bacharel ou Licenciatura, **a partir do 7º semestre**.

4.5 - Para atuar na Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado (AEE) – Ensino Médio:

- A) Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Especial;
- B) Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena e de Pós-Graduação em Educação Especial, com carga horária mínima de 360 horas.

4.6 - Para atuar em LIBRAS:

- A) Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena e Certificado de Curso de extensão de Educação Especial/Deficiência Auditiva, no mínimo de 360 horas, sendo no mínimo 180 horas em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
- B) Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena e curso de formação de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, de no mínimo 180 horas, para Educação Básica.
- C) Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena e o certificado de Proficiência do PROLIBRAS no Ensino de LIBRAS ou certificado de Proficiência do PROLIBRAS na Tradução e Interpretação de LIBRAS/ Língua Portuguesa.

4.7 - Para atuar na Educação Indígena - Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

- A) Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Nível Médio Normal/Magistério.
- B) Atestado de frequência em Nível Médio Normal/Magistério.
- C) Diploma e/ou Certificado de Conclusão em Pedagogia, para atuação nos anos iniciais do ensino fundamental.
- D) Atestado de frequência de Licenciatura Plena.

4.8 - Para atuar na Educação Indígena - Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio:

- A) Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena, com habilitação no componente curricular de atuação.
- B) Atestado de frequência de Licenciatura Plena.

Atenção: Para os bancos de Educação Indígena observar a Resolução CNE/CEB nº05/2012 e o Decreto Federal nº 6.861/2009.

Documento obrigatório: O candidato deve anexar na ETAPA II da inscrição a carta de pertencimento étnico da comunidade indígena, assinada por liderança reconhecida.

5 – DA COMISSÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

Para efeito de seleção e classificação dos candidatos observando a legislação vigente, será constituída comissão integrada por:

- A) um representante da respectiva Coordenadoria Regional de Educação;
- B) um representante do segmento magistério indicado por sua entidade de representação;
- C) um representante regional do segmento pais indicado por seus pares;
- D) um representante da Escola Técnica, no caso de contratação para essas escolas.
- E) um representante que tenha suas finalidades o combate à discriminação e/ou a promoção da igualdade racial.
- F) um representante de organização da sociedade civil, que tenha entre suas finalidades a defesa dos direitos dos povos indígenas.
- G) um representante de organização da sociedade civil, que tenha entre suas finalidades o combate da discriminação e/ou a promoção dos direitos da população Trans.

5.1 - A classificação dos candidatos ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, após o término do período de inscrições.

5.2 – A comissão deve analisar o acesso de reserva de vagas no processo de admissão, com observância ao ITEM 2 deste Edital, bem como a legislação vigente.

6 – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO:

Os candidatos inscritos serão classificados para o banco de cadastro, considerando o interesse de atuação e conforme a documentação comprobatória apresentada, observando a pontuação da tabela a seguir:

CÓDIGO	TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
1	Curso de Magistério ou Normal.	10
2	Curso Superior de Graduação, Licenciatura Plena na Disciplina.	20
3	Curso Superior de Graduação, Licenciatura Plena na Área.	18
6	Curso de Pós-Graduação na Área da Educação (mínimo 360 horas).	5
7	Curso de Mestrado na Área da Educação.	10
8	Curso de Doutorado na Área da Educação.	15
9	Curso Superior na Área Afim (Bacharel).	7
10	Curso Superior na Área Afim (Bacharel mais formação pedagógica).	20
11	Curso Superior na Área Afim (Tecnólogo).	6
12	Curso Superior de Bacharel, cursando 7º semestre, para a Educação Profissional.	4
13	Frequentando Curso de Formação de Professores em Nível Superior em Licenciatura Plena, 8º semestre.	6
14	Frequentando Curso de Formação de Professores em Nível Superior em Licenciatura Plena, 7º semestre.	5,5
15	Frequentando Curso de Formação de Professores em Nível Superior em Licenciatura Plena, 6º semestre.	5
16	Frequentando Curso Superior na Área.	3
18	Curso Técnico de Nível Médio, na Área.	1
20	Educação Básica Indígena – Língua Kaingang e Xokleing.	8
21	Educação Superior Indígena – Língua Kaingang e Xokleing.	10
22	Educação Básica Indígena – Língua Guarani.	8
23	Educação Superior Indígena – Língua Guarani.	10
24	Educação Indígena Incompleta.	5
25	Cursos livres de Língua Estrangeira Moderna na disciplina.	1
26	Proficiência em LIBRAS/Língua Brasileira de Sinais.	2
27	Curso de LIBRAS/Língua Brasileira de Sinais (mínimo 180 horas).	1
30	Curso Específico de Ensino Religioso (mínimo 400 horas).	4
32	Curso de formação Educação das Relações Étnico Raciais (mínimo 40horas).	1

Atenção: Não serão avaliados diplomas de cursos concluídos no exterior, que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DOS PEDIDOS DE REVISÃO:

7.1 - A classificação individual será publicada em Edital no Diário Oficial do Estado, a partir da pontuação máxima alcançada (ordem decrescente) pelo candidato, separada por CRE, e componente curricular, sendo sinalizados os classificados com reservas de vagas. E também, publicado no Diário Oficial do Estado, as inscrições indeferidas, aquelas em desacordo com as regras deste Edital.

7.2 – O candidato que discordar de sua classificação, poderá interpor recurso de forma virtual, na plataforma de inscrição, através do acesso conforme ITEM 3 deste Edital, no prazo de 48 horas, a contar da publicação do Edital de Classificação no Diário Oficial do Estado.

7.3 – Para o acesso o candidato faz login, com o número de sua inscrição e o código de acesso (recebido na ETAPA I da inscrição), na sequência redigir texto com as informações da inscrição e a justificativa consistente e objetivo, elencando os pontos de discordância da classificação ou do indeferimento da inscrição. Sendo indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou inconsistentes.

7.4 – Em nenhuma hipótese será aceito recursos fora do prazo previsto ou em desacordo com edital e ou entregue pessoalmente, via correio ou por e-mail.

Atenção : A tela "solicitação de recursos" somente será liberada no sistema no período legal de apresentação do recurso, não sendo permitido excluir ou anexar novos documentos na inscrição.

7.5 – Em caso de igualdade na titulação apresentada (empate), terá preferência o candidato que apresentar documentação comprobatória de:

- A) tempo de Regência (em meses) na Disciplina da inscrição, na Rede Pública ou Privada;
- B) tempo de Regência de classe (em meses) em Outras Disciplinas na Rede Pública ou Privada;
- C) aprovação em Concurso Público para Cargos do Magistério (unidade).

Atenção: * Entende-se por 'documentação comprobatória': Atestado da escola, devidamente assinado e carimbado pelo responsável legal.

*O período de experiência na regência de classe deve ser informado por dia, mês e ano, não será considerado período concomitante.

7.6 – Persistindo o empate, será realizado sorteio público, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou um dia útil da sua realização. Com transmissão em plataformas virtuais da Secretaria da Educação.

7.7 – Após o sorteio público será publicada a classificação final no Diário Oficial do Estado.

8 - REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DE ADMISSÃO:

- A) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal;
- B) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- C) gozar de boa saúde física e mental;
- D) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- E) ter boa conduta pública e privada, não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis;
- F) estar regularizada a situação com o Serviço Militar (somente candidatos do sexo masculino até 45 anos);
- G) não estar o candidato aposentado por invalidez;
- H) apresentar número do PIS, PASEP ou NIS (se possui);
- I) observância do artigo 37, incisos XVI da Constituição Federal de 1988, quanto hipótese de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou art. 42 e 142 com remuneração de cargo, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal;
- J) a responsabilidade pela realização dos exames admissionais exigidos pela perícia de ingresso será do candidato;
- K) não serão admitidos professores que tenham sido punidos ou exonerados em decorrência de processo administrativo inaugurado para fins de apuração de falta funcional nos cinco anos anteriores ao chamamento para contratação, devendo apresentar certidão negativa emitida pelos órgãos públicos em que exerçam ou tenham exercido cargo, emprego ou função;
- L) não serão admitidos candidatos incluídos no Cadastro Estadual de Informações para Proteção da Infância e da Juventude do Estado do Rio Grande do Sul – Cadastro de Pedófilos, instituído pela Lei nº 15.130, de 30 de janeiro de 2018.

9 - DA ADMISSÃO:

Constatada a necessidade do suprimento de vaga, mediante Contratação Temporária, em Caráter Emergencial, a Escola, juntamente com a CRE providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

9.1 – Divulgação da vaga de necessidade no site da Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul (www.educacao.rs.gov.br) no link/contratos temporários, no prazo de 48h para conhecimento de todos e manifestação dos classificados interessados no prazo determinado, sendo estes candidatos de banco compatível com a necessidade. E também, automaticamente será enviado e-mail de aviso da publicação, com todas as informações relativas à vaga disponível para os primeiros 200 classificados do banco e assim sucessivamente, até o término dos classificados do banco e/ou atendimento da necessidade.

*Atenção: Divulgação da vaga oficial é no site (www.educacao.rs.gov.br). O envio de e-mail para conhecimento do candidato é uma ferramenta utilizada pela SEDUC que não se responsabiliza pelo não recebimento do mesmo, seja por problema de correio eletrônico cheio ou sem acesso, envio para caixa de spam, etc.

9.2 - A manifestação de interesse da vaga se dará através dos canais digitais de comunicação da CRE da necessidade, sendo desconsiderado as manifestações que estiverem fora do prazo determinado pela publicação da vaga.

9.3 – Na hipótese dos itens anteriores, a Coordenadoria deverá admitir o candidato melhor classificado dentre os que se manifestaram pela aceitação da vaga, sendo preferido à vaga, o que demonstrou interesse dentro do prazo da publicação da vaga, o candidato do edital válido mais antigo e também com melhor classificação no banco utilizado para essa vaga.

9.4 – A aceitação da vaga pelo candidato dará início à formação do processo de admissão.

9.5 – A não manifestação do candidato do banco de cadastro, será considerada como não aceitação da vaga proposta;

9.6 – Persistindo a necessidade de contratação e não havendo aceitação da vaga pelos candidatos inscritos no cadastro, poderá utilizar banco de outra CRE mediante prévia autorização da coordenadoria de classificação do candidato, considerando a distância ou a acessibilidade mais favorável em relação ao local do exercício e observando o seguinte encaminhamento:

a) monitorar a publicação da vaga no site que tem alcance de todos os candidatos do RS, o candidato poderá demonstrar interesse a vaga publicada através dos canais digitais de comunicação para CRE de origem da vaga.

b) havendo interesse de candidato, a CRE de origem da vaga deverá providenciar a contratação do mesmo, anexando ao expediente a autorização da CRE para tal procedimento, bem como a ciência de que o contratado não poderá retornar ao banco de origem.

9.7 – Para contratação do banco de Educação Física, obrigatório apresentar Registro Profissional no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com data atualizada de credenciamento no ato de admissão.

9.8 – Os professores contratados temporariamente que tenham ingressado com a graduação em curso deverão no prazo de quinze dias de cada novo semestre letivo, apresentar à respectiva Coordenadoria Regional de Educação a comprovação da conclusão do curso ou o atestado de frequência atualizado.

9.9 – Os professores contratados temporariamente, serão admitidos para cumprir um mínimo de 10 (dez) e o máximo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, **de acordo com a necessidade de ensino.**

9.10 – Candidato admitido que não estiver atendendo a necessidade de ensino, caracterizada pelo atendimento regular aos alunos e o desempenho de suas funções de acordo com as diretrizes da mantenedora e projeto pedagógico da escola, será dispensado.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

10.1 – Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas, se realizadas no site.

10.2 – Não serão aceitos documentos fora do ato de inscrição.

10.3 – O Anexo I, II, III e IV são parte integrante deste Edital.

10.4 – Casos omissos serão resolvidos pela Seduc e Comissão da Coordenadoria Regional de Educação.

10.5 – O candidato deverá manter seus dados atualizado junto à Coordenadoria Regional de Educação, até à vigência do edital, qualquer mudança de endereço residencial, telefone e e-mail, são de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu dados.

10.6 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados para pontuação, o candidato terá anulada a sua inscrição e os atos dela decorrente.

10.7 – O preenchimento do Formulário Eletrônico de inscrição importará no conhecimento das instruções deste Edital e aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

Porto Alegre, 13 de julho de 2023.
Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira,
 Secretária de Estado da Educação

ANEXO I - Quadro Demonstrativo das Áreas e Habilitação Legal	
Áreas	Habilitação
1. LINGUAGENS e suas Tecnologias	1.1 Licenciatura Plena - Letras / Português e Literatura da Língua Portuguesa
	1.2. Licenciatura Plena – Letras/ Inglês e Literatura da Língua Inglesa ou Habilitação através de Curso Especial de Língua Inglesa com Complementação Pedagógica fornecida por Universidade
	1.3. Licenciatura Plena – Letras/ Espanhol e Literatura da Língua Espanhola ou Habilitação através de Curso Especial de Língua Espanhola com Complementação Pedagógica fornecida por Universidade
	1.4.Licenciatura Plena Letras/ Alemão e Literatura da Língua Alemã ou Habilitação através de Curso Especial de Língua Alemã com Complementação Pedagógica fornecida por Universidade
	1.5. Licenciatura Plena Letras / Italiano e Literatura da Língua Italiana ou Habilitação através de Curso Especial de Língua Italiana com Complementação Pedagógica fornecida por Universidade ou qualquer Licenciatura Plena com Certificação de Italiano como Língua Estrangeira
	1.6. Licenciatura Plena - Letras / Francês e Literatura da Língua Francesa ou Habilitação através de Curso Especial de Língua Francesa com Complementação Pedagógica fornecida por Universidade
	1.7. Licenciatura Plena em Artes (Teatro/ Visuais/ Música/ Dança) ou LP em Educação Artística (Cênicas/ Plástica/ Música/ Dança)
	1.8. Licenciatura Plena em Educação Física
2. MATEMÁTICA e suas Tecnologias	2.1. Licenciatura Plena em Matemática ou LP em Ciências/Matemática
3. CIÊNCIAS DA NATUREZA e suas Tecnologias	3.1. Licenciatura Plena em Biologia, ou LP em Ciências Biológicas, ou LP em Ciências/Biologia ou LP em História Natural
	3.2. Licenciatura Plena em Física ou LP em Ciências/Física
	3.3. Licenciatura Plena em Química ou LP em Ciências/Química
4. CIÊNCIAS HUMANAS e Sociais Aplicadas	4.1.Licenciatura Plena em História ou LP em Ciências Sociais
	4.2. Licenciatura Plena em Geografia ou LP em Ciências Sociais
	4.3. Licenciatura Plena em Sociologia ou LP em Ciências Sociais
	4.4. Licenciatura Plena em Filosofia ou Bacharel em Filosofia + Licenciatura Plena.
	4.5 Licenciatura Plena Ensino Religioso ou Ciência da Religião
5. Educação Básica: etapas e modalidades	5.1. Anos Iniciais Ensino Fundamental - Curso Normal de Nível Médio e/ou pós-médio e/ ou Diploma de Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior
	5.2. Curso Normal de Nível Médio mais capacitação na área da Educação Especial com carga horária mínima de 360 horas. Pedagogia com ênfase na Educação Especial Licenciatura na área da Educação mais capacitação ou Pós-Graduação na área da Educação Especial com carga horária mínima de 360 horas.
	5.3. Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Língua Guarani - Magistério Indígena Guarani ou Curso Normal de Nível Médio e/ou Licenciatura em Pedagogia
	5.4. Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Língua Kaingang Magistério Indígena Kaingang ou Curso Normal de Nível Médio e/ou Licenciatura em Pedagogia
	5.5. Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Língua Portuguesa com conhecimento de Língua Kaingang - Magistério Indígena Kaingang ou Curso Normal de Nível Médio e/ou Licenciatura em Pedagogia
	5.5. Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Língua Portuguesa com conhecimento de Língua Kaingang - Magistério Indígena Kaingang ou Curso Normal de Nível Médio e/ou Licenciatura em Pedagogia
	5.6. Anos Finais e Ensino Médio – Educação Indígena, nas áreas do conhecimento e suas Tecnologias: 1- Linguagens, 2- Matemática, 3- Ciências da Natureza e 4 - Ciências Humanas
	5.7. Matérias Pedagógicas Licenciatura em Pedagogia
5.8. LIBRAS Licenciatura Plena – Letras LIBRAS ou em Letras: LIBRAS/Língua Portuguesa, Ou Licenciatura Plena com certificação de proficiência em LIBRAS	
6. Educação Profissional e suas Tecnologias	

Áreas	HABILITAÇÃO
Administração	Administração e Habilitações afins; Engenheiro de Organização e Métodos; Engenheiro de Controle de Qualidade; Profissionais com Habilitações Afins; Ciências Contábeis; Pedagogia Empresarial;
Administração e Economia Rural	Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; Administração Rural; Economista Rural; Engenheiro Agrícola; Engenheiro Agrônomo; Bacharel em Administração; Tecnólogo em Administração Rural;
Agricultura	Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; Engenheiro Agrícola; Engenheiro Florestal; Engenheiro de Solos; Engenheiro Agrônomo; Tecnólogo em Agricultura;
Agroindústria	Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; Engenheiro Agrícola; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro de Alimentos; Química Agrícola;
Análise Química	Bacharel ou Licenciado em Química; Engenheiro Químico; Engenheiro Industrial Modalidade Química; Engenheiro Mecânico; Engenheiro de Materiais;
Construção Civil	Arquitetos; Engenheiro Civil; Engenheiro / Tecnólogo com Ênfase em Construção Civil; Urbanista;
Construções e Instalações Rurais	Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; Arquiteto; Engenheiro Civil; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Agrimensor; Tecnólogo em Edificações;
Contabilidade e Custos	Bacharel em Ciências Contábeis; Bacharel em Administração; Bacharel em Ciências Econômicas;
Criações	Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; Engenheiro Agrônomo; Médico Veterinário;
Culturas	Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; Engenheiro Agrícola; Engenheiro Agrônomo; Bacharel em Ciências Biológicas (Botânica);
Decoração	Arquiteto; Licenciatura Plena em Artes Plásticas; Licenciatura Plena em Desenho e Plásticas; Licenciatura Plena em Educação Artística;
Desenho Arquitetônico	Arquiteto; Desenhista Industrial; Engenheiros /Tecnólogos;
Desenho Assistido para Computador	Informática- no Histórico Escolar deve ter desenho para informática; Ciência da Computação – no Histórico Escolar deve ter desenho para informática;
Desenho e Topografia	Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; Arquiteto; Engenheiro Civil; Engenheiro Agrimensor; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro de Geodésia e Topografia; Engenheiro Agrícola; Engenheiro Cartógrafo;
Design Gráfico	Design Gráfico;
Design Moveleiro	Arquiteto; Engenheiro civil;
Direito e Legislação	Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais; Bacharel em Direito;
Economia e Mercados	Bacharel em Economia; Bacharel em Ciências Econômicas; Bacharel em Administração; Ciências Contábeis;
Educação Ambiental	Engenheiro Ambiental; Engenheiro Agrícola; Engenheiro Florestal; Biologia + pós específica;
Eletricidade	Engenheiro de sistemas eletrônicos; Engenheiro de Software; Engenheiro Eletrônico; Engenheiro Elétrico;
Eletromecânica	Engenheiros; Químicos; Físicos; Matemáticos; Estatísticos; Analista de Sistemas;
Eletrônica	Engenheiros e Profissionais da Área da Automação e Controle; Engenheiro / Tecnólogo em Mecatrônica; Engenheiro Eletricista; Engenheiro Eletrônico;
Eletrotécnica	Engenheiros / Tecnólogos com Ênfase em Eletrotécnica;
Enfermagem	Enfermeiros;
Estatística	Bacharel em Estatística; Bacharel em Ciências Econômicas; Bacharel em Economia; Bacharel em Ciências Contábeis; Bacharel em Administração de Empresa;
Extensão Rural	Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; Engenheiro Agrícola; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Florestal; Tecnólogo em Zootecnia;
Geologia	Geólogo; Engenheiro do Meio Ambiente; Engenheiros / Tecnólogos com Ênfase em Agronomia;
Informática	Analista de Sistemas; Bacharel em Processamento de Dados; Bacharel em Ciências da Computação; Bacharel em Computação; Bacharel em Informática; Bacharel em Sistemas de Informática; Engenheiro em Computação; Pedagogia – Habilitação em Multimeios e Informática Educativa; Tecnólogo em Processamento de Dados;
Irrigação e Drenagem	Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; Engenheiro Agrícola; Engenheiro Agrônomo
Jornalismo	Bacharel em Jornalismo; Bacharel em Comunicação Social; Bacharel em Fonoaudiologia;
Logística	Administrador e Profissionais Afins; Ciências Contábeis

Mecânica	Engenheiro Mecânico; Engenheiros / Tecnólogos com Ênfase em Mecânica; Engenheiros / Tecnólogos Mecatrônica; Tecnólogo em Soldagem;
Mecanização Agrícola	Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; Engenheiro Mecânico
Nutrição e Dietética	Nutricionista; Dietista;
Organização e Técnicas Comerciais	Bacharel em Administração; Bacharel em Ciências Contábeis; Bacharel em Ciências Econômicas;
Patologia	Licenciatura Plena em Biologia; Químico; Bacharel em Bioquímica; Médicos; Licenciatura Plena em História Natural; Bacteriologista
Prótese Odontológica	Odontólogo; Protético; Cirurgião – Dentista
Psicologia das Relações Humanas	Bacharel Psicologia
Publicidade	Bacharel em Jornalismo; Bacharel em Publicidade e Propaganda;
Radiologia	Radiologista; Médico Radiologista; Médico Radioterapeuta; Física Médica – PUC;
Secretariado	Bacharel em Secretariado; Licenciatura Plena em Letras; Comunicação Social;
Segurança do Trabalho	Engenheiro de Segurança do Trabalho; Engenheiro Civil, pós-graduação em Segurança do Trabalho; Direito; Enfermagem; Assistente Social; Psicologia;
Silvicultura	Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; Engenheiro Florestal; Engenheiro Agrícola; Engenheiro Agrônomo;
Técnico em Estradas	Engenheiro Civil; Engenheiro; Tecnólogo com Ênfase em Construção Civil
Tecnologia Eletroeletrônica	Engenheiros / Tecnólogos com Ênfase em Eletrônica;
Tecnologia Metalúrgica	Engenheiros / Tecnólogos com Ênfase em Mecânica e Metalurgia;
Zootecnia Geral	Licenciatura Plena em Técnicas Agrícolas; Médico Veterinário; Tecnólogo em Zootecnia; Agrônomo;

ANEXO II – FORMULÁRIO COM INFORMAÇÕES PARA O LAUDO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA

EDITAL Nº 06/2023

CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PROFESSOR

O candidato deverá anexar o laudo médico digitalizado na ETAPA II da inscrição, em conformidade com as exigências do Edital. Com as seguintes informações:

- Ter nome do candidato, data de nascimento, número da inscrição, do RG e do CPF.
- Ter data de emissão de, no máximo, 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.
- Conter o nome e a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de medicina;
- Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

.....
ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO ESPECIAL

CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

Candidato apto para concorrer às reservas de vagas de pessoa com deficiência:

Sim () Não ()

Parecer da Comissão Especial:

Data: _____

Membros da Comissão:

Nome: Nome: Nome: _____
CPF: CPF: CPF: _____

ANEXO III – FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS OU TRANS.

EDITAL Nº 06/2023
CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PROFESSOR

Dados pessoais:

Nome: _____ CPF: _____

Nome Social (se houver): _____

Documento: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Sexo: Masculino () Feminino ()

Dados da Inscrição:

Cargo/Função: PROFESSOR Nº inscrição: _____

Autodeclaração pessoa negra ou indígena:

Eu _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a negros ou indígenas, com base no Decreto Estadual nº56.229/2021 e conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme o quesito cor ou raça que sou

- () Preto
- () Pardo
- () Indígena

Assinatura do candidato

Autodeclaração pessoa trans ou travesti:

Eu _____, declaro, com base no Decreto Estadual nº56.229/2021, para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuída quando de seu nascimento, que sou

- () trans ou travesti

Assinatura do candidato

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO ESPECIAL

CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

Candidato apto para concorrer às reservas de vagas de negros, indígenas e/ou trans:

Sim () Não ()

Parecer da Comissão Especial:

Data: _____

Membros da Comissão:

Nome: Nome: Nome: _____
CPF: CPF: CPF: _____

ANEXO IV – DAS NECESSIDADES

01ª CRE – Sede Porto Alegre Código município sede: 096

EDUCAÇÃO BÁSICA:

EDUCAÇÃO ESPECIAL – Anos Iniciais	
Código	Componente Curricular
12586	AEE – Atendimento Educacional Especializado
EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
16545	AEE - Atendimento Educacional Especializado
60500	LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais
50296	Arte/Libras
50288	Biologia/Libras
50300	Educação Física/Libras
50385	Filosofia/Libras
50377	Física/Libras
50318	Geografia/Libras
50326	História/Libras
50334	Língua Inglesa/Libras
50350	Língua Portuguesa/Libras
50342	Matemática/Libras
67504	Espanhol/Libras
50369	Química/Libras
63762	Sociologia/Libras
63770	Ensino Religioso/Libras

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
26034	Administração Hospitalar
25968	Direito e Legislação
25950	Economia e Mercados
50571	Enfermagem
25933	Estatística
Educação Básica - EDUCAÇÃO INDÍGENA	
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	
Código	Componente Curricular
35238	Anos Iniciais/Língua GUARANI
876	Anos Iniciais/Língua KAINGANG
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	
Código	Componente Curricular - CONHECIMENTO LÍNGUA GUARANI
50490	Ciências Físicas e Biológicas
50458	Arte
50466	Educação Física
50474	Geografia
50482	História
50431	Língua Portuguesa
52981	Língua Guarani
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	
Código	Componente Curricular - CONHECIMENTO LÍNGUA KAINGANG
45861	Ciências Físicas e Biológicas
45870	Arte
45896	Educação Física
45900	Geografia
45918	História
50393	L.E. M. Língua Inglesa
45853	Língua Portuguesa
45888	Matemática
ENSINO MÉDIO	
Código	Componente Curricular - CONHECIMENTO LÍNGUA KAINGANG
15078	Área do conhecimento

02ª CRE – São Leopoldo Código município sede: 124**EDUCAÇÃO BÁSICA****EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio**

Código	Componente Curricular
16545	AEE - Atendimento Educacional Especializado
60500	LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais

ENSINO MÉDIO

Código	Componente Curricular
13161	L.E.M. Língua Alemã
10367	L.E.M. Língua Espanhola
23850	L.E.M. Língua Inglesa
13145	Língua Portuguesa

Educação Básica – EDUCAÇÃO INDÍGENA**ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

Código	Componente Curricular
876	Anos Iniciais/Língua KAINGANG

03ª CRE – ESTRELA Código município sede: 44**EDUCAÇÃO BÁSICA:****EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio**

Código	Componente Curricular
16545	AEE - Atendimento Educacional Especializado

ENSINO MÉDIO

Código	Componente Curricular
2020	Arte
1856	Didática
2186	Ensino Religioso
4693	Filosofia
2410	Física
10367	L.E.M. Língua Espanhola
23850	L.E.M. Língua Inglesa
13145	Língua Portuguesa
3204	Matemática
4090	Química
4332	Sociologia

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Ensino Médio

Código	Componente Curricular
27049	Análise Química
50580	Construção Civil
25984	Contabilidade e Custos
31607	Desenho Arquitetônico
26646	Desenho e Topografia
25968	Direito e Legislação
26077	Informática
27863	Nutrição e Dietética
27650	Silvicultura

Educação Básica - EDUCAÇÃO INDÍGENA**ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

Código	Componente Curricular
876	Anos Iniciais/Língua KAINGANG

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

Código	Componente Curricular - CONHECIMENTO LÍNGUA KAINGANG
45861	Ciências Físicas e Biológicas
45870	Arte
45896	Educação Física

45900	Geografia
45918	História
50393	L.E. M. Língua Inglesa
45853	Língua Portuguesa
45888	Matemática

04ª CRE – CAXIAS DO SUL Código município sede: 029**EDUCAÇÃO BÁSICA:****EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio**

Código	Componente Curricular
60500	LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais

ENSINO MÉDIO

Código	Componente Curricular
2020	Arte
10367	L.E.M. Língua Espanhola
23850	L.E.M. Língua Inglesa
13145	Língua Portuguesa
3204	Matemática

06ª CRE – SANTA CRUZ DO SUL Código município sede: 108**EDUCAÇÃO BÁSICA:****ENSINO MÉDIO**

Código	Componente Curricular
2020	Arte
2410	Física
10367	L.E.M. Língua Espanhola
23850	L.E.M. Língua Inglesa

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Ensino Médio

Código	Componente Curricular
26077	Informática

07ª CRE – PASSO FUNDO Código município sede: 091**EDUCAÇÃO BÁSICA:****EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio**

Código	Componente Curricular
16545	AEE - Atendimento Educacional Especializado
60500	LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais
50350	Língua Portuguesa/Libras
50342	Matemática/Libras

ENSINO MÉDIO

Código	Componente Curricular
2020	Arte
1368	Biologia
1856	Didática
2038	Educação Física
2186	Ensino Religioso
40401	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica
4693	Filosofia
2399	Filosofia da Educação
2410	Física
4731	Fundamentos da Educação
2577	Geografia
2704	História
10367	L.E.M. Língua Espanhola
23850	L.E.M. Língua Inglesa
13145	Língua Portuguesa
8923	Literatura
3204	Matemática
4090	Química
4332	Sociologia

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Ensino Médio

Código	Componente Curricular
26670	Agricultura
31607	Desenho Arquitetônico
26646	Desenho e Topografia
27243	Eletricidade
50601	Eletromecânica
27251	Eletrônica
26077	Informática
27219	Secretariado
Educação Básica - EDUCAÇÃO INDÍGENA	
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	
Código	Componente Curricular
876	Anos Iniciais/Língua KAINGANG
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	
Código	Componente Curricular - CONHECIMENTO LÍNGUA KAINGANG
45861	Ciências Físicas e Biológicas
45870	Arte
45896	Educação Física
45900	Geografia
45918	História
50393	L.E. M. Língua Inglesa
45853	Língua Portuguesa
45888	Matemática
ENSINO MÉDIO	
Código	Componente Curricular - CONHECIMENTO LÍNGUA KAINGANG
15078	Área do conhecimento

08ª CRE – SANTA MARIA Código município sede: 109**EDUCAÇÃO BÁSICA:**

EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
50296	Arte/Libras
50288	Biologia/Libras
50300	Educação Física/Libras
50385	Filosofia/Libras
50377	Física/Libras
50318	Geografia/Libras
50326	História/Libras
50334	Língua Inglesa/Libras
50350	Língua Portuguesa/Libras
50342	Matemática/Libras
67504	Espanhol/Libras
50369	Química/Libras
63762	Sociologia/Libras
63770	Ensino Religioso/Libras
Educação Básica - EDUCAÇÃO INDÍGENA	
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	
Código	Componente Curricular
35238	Anos Iniciais/Língua GUARANI
876	Anos Iniciais/Língua KAINGANG
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	
Código	Componente Curricular - CONHECIMENTO LÍNGUA GUARANI
50490	Ciências Físicas e Biológicas
50458	Arte
50466	Educação Física
50474	Geografia
50482	História
50431	Língua Portuguesa
52981	Língua Guarani

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	
Código	Componente Curricular - CONHECIMENTO LÍNGUA KAINGANG
45861	Ciências Físicas e Biológicas
45870	Arte
45896	Educação Física
45900	Geografia
45918	História
50393	L.E. M. Língua Inglesa
45853	Língua Portuguesa
45888	Matemática
ENSINO MÉDIO	
Código	Componente Curricular - CONHECIMENTO LÍNGUA KAINGANG
15078	Área do conhecimento

10ª CRE – URUGUAIANA Código município sede: 002**EDUCAÇÃO BÁSICA:**

EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
16545	AEE - Atendimento Educacional Especializado
60500	LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais
ENSINO MÉDIO	
Código	Componente Curricular
23850	L.E.M. Língua Inglesa
2577	Geografia

11ª CRE – OSÓRIO Código município sede: 087**EDUCAÇÃO BÁSICA:**

EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
60500	LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais
ENSINO MÉDIO	
Código	Componente Curricular
4693	Filosofia
2410	Física
10367	L.E.M. Língua Espanhola
23850	L.E.M. Língua Inglesa
4090	Química
4332	Sociologia

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
50580	Construção Civil
26735	Criações
31607	Desenho Arquitetônico
26646	Desenho e Topografia
27243	Eletricidade
40576	Eletrotécnica
Educação Básica - EDUCAÇÃO INDÍGENA	
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	
Código	Componente Curricular
35238	Anos Iniciais/Língua GUARANI
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	
Código	Componente Curricular - CONHECIMENTO LÍNGUA GUARANI
50490	Ciências Físicas e Biológicas
50458	Arte
50466	Educação Física
50474	Geografia
50482	História
50431	Língua Portuguesa
45888	Matemática

52981	Língua Guarani
-------	----------------

12ª CRE – GUAÍBA Código município sede: 58**EDUCAÇÃO BÁSICA:****EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio**

Código	Componente Curricular
16545	AEE - Atendimento Educacional Especializado
60500	LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais

ENSINO MÉDIO

Código	Componente Curricular
2410	Física
10367	L.E.M. Língua Espanhola
23850	L.E.M. Língua Inglesa
4090	Química

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Ensino Médio

Código	Componente Curricular
27251	Eletrônica
26077	Informática

Educação Básica - **EDUCAÇÃO INDÍGENA****ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

Código	Componente Curricular
35238	Anos Iniciais/Língua GUARANI

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

Código	Componente Curricular - CONHECIMENTO LÍNGUA GUARANI
50490	Ciências Físicas e Biológicas
50458	Arte
50466	Educação Física
50474	Geografia
50482	História
50431	Língua Portuguesa
52981	Língua Guarani
50393	L.E. M. Língua Inglesa
45853	Língua Portuguesa
45888	Matemática

13ª CRE – BAGÉ Código município sede: 008**EDUCAÇÃO BÁSICA:****EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio**

Código	Componente Curricular
60500	LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais

ENSINO MÉDIO

Código	Componente Curricular
1368	Biologia
2704	História

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Ensino Médio

Código	Componente Curricular
26620	Administração
26670	Agricultura
27693	Construções e Instalações Rurais
25984	Contabilidade e Custos
26735	Criações
26719	Culturas
27227	Mecânica
26760	Mecanização Agrícola
27650	Silvicultura

Educação Básica - **EDUCAÇÃO INDÍGENA****ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

Código	Componente Curricular
35238	Anos Iniciais/Língua GUARANI

14ª CRE – SANTO ÂNGELO Código município sede: 113**EDUCAÇÃO BÁSICA****EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio**

Código	Componente Curricular
16545	AEE - Atendimento Educacional Especializado

ENSINO MÉDIO

Código	Componente Curricular
23850	L.E.M. Língua Inglesa
4090	Química

Educação Básica – EDUCAÇÃO INDÍGENA**ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

Código	Componente Curricular
35238	Anos Iniciais/Língua GUARANI

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

Código	Componente Curricular - CONHECIMENTO LÍNGUA GUARANI
50490	Ciências Físicas e Biológicas
50458	Arte
50466	Educação Física
50474	Geografia
50482	História
50431	Língua Portuguesa
52981	Língua Guarani

15ª CRE – Erechim Código município sede: 039**EDUCAÇÃO BÁSICA:****EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio**

Código	Componente Curricular
16545	AEE - Atendimento Educacional Especializado
60500	LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais

ENSINO MÉDIO

Código	Componente Curricular
2038	Educação Física
2410	Física
10367	L.E.M. Língua Espanhola
23850	L.E.M. Língua Inglesa
13145	Língua Portuguesa
3204	Matemática

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Ensino Médio

Código	Componente Curricular
26670	Agricultura
27243	Eleticidade
27227	Mecânica

Educação Básica - EDUCAÇÃO INDÍGENA**ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

Código	Componente Curricular
35238	Anos Iniciais/Língua GUARANI
876	Anos Iniciais/Língua KAINGANG

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

Código	Componente Curricular - CONHECIMENTO LÍNGUA KAINGANG
45896	Educação Física
45900	Geografia
45918	História

ENSINO MÉDIO

Código	Componente Curricular - CONHECIMENTO LÍNGUA KAINGANG
15078	Área do conhecimento

16ª CRE – BENTO GONÇALVES Código município sede: 010**EDUCAÇÃO BÁSICA:****ENSINO MÉDIO**

Código	Componente Curricular
2577	Geografia
3204	Matemática
4090	Química
23850	Língua Inglesa

17ª CRE – SANTA ROSA Código município sede: 110**EDUCAÇÃO BÁSICA:****EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio**

Código	Componente Curricular
16545	AEE - Atendimento Educacional Especializado
60500	LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais

ENSINO MÉDIO

Código	Componente Curricular
10367	L.E.M. Língua Espanhola
23850	L.E.M. Língua Inglesa
13145	Língua Portuguesa

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Ensino Médio

Código	Componente Curricular
44865	Agroindústria
69175	Design Gráfico
27227	Mecânica
27006	Publicidade

18ª CRE – RIO GRANDE Código município sede: 100**EDUCAÇÃO BÁSICA:****ENSINO MÉDIO**

Código	Componente Curricular
23850	L.E.M. Língua Inglesa
4090	Química
4332	Sociologia

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Ensino Médio

Código	Componente Curricular
26077	Informática

Educação Básica - EDUCAÇÃO INDÍGENA**ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

Código	Componente Curricular
35238	Anos Iniciais/Língua GUARANI
876	Anos Iniciais/Língua KAINGANG

19ª CRE – SANTANA DO LIVRAMENTO Código município sede: 106**EDUCAÇÃO BÁSICA:****EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio**

Código	Componente Curricular
16545	AEE - Atendimento Educacional Especializado
60500	LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais

ENSINO MÉDIO

Código	Componente Curricular
2020	Arte
2038	Educação Física
10367	L.E.M. Língua Espanhola
3204	Matemática

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
26620	Administração
25984	Contabilidade e Custos
26077	Informática

20ª CRE – PALMEIRA DAS MISSÕES Código município sede: 089**EDUCAÇÃO BÁSICA:**

ENSINO MÉDIO	
Código	Componente Curricular
2020	Arte
2186	Ensino Religioso
4693	Filosofia
2410	Física
10367	L.E.M. Língua Espanhola
23850	L.E.M. Língua Inglesa
4090	Química

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
26662	Administração e Economia Rural
44865	Agroindústria
40576	Eletrotécnica
44881	Zootecnia Geral

21ª CRE – TRÊS PASSOS Código município sede: 148**EDUCAÇÃO BÁSICA:**

ENSINO MÉDIO	
Código	Componente Curricular
2704	História
23850	L.E.M. Língua Inglesa

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
27243	Eletricidade
50601	Eletromecânica
27251	Eletrônica
40576	Eletrotécnica
50571	Enfermagem
27227	Mecânica
26360	Segurança do Trabalho

23ª CRE – VACARIA Código município sede: 154**EDUCAÇÃO BÁSICA:**

EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
16545	AEE - Atendimento Educacional Especializado
60500	LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais

ENSINO MÉDIO	
Código	Componente Curricular
2410	Física
10367	L.E.M. Língua Espanhola
23850	L.E.M. Língua Inglesa
13145	Língua Portuguesa
3204	Matemática
4090	Química

24ª CRE – CACHOEIRA DO SUL Código município sede: 015**EDUCAÇÃO BÁSICA:**

ENSINO MÉDIO	
Código	Componente Curricular

2410	Física
23850	L.E.M. Língua Inglesa
4090	Química
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	
Código	Componente Curricular
35238	Anos Iniciais/Língua GUARANI

25ª CRE – SOLEDADE Código município sede: 137**EDUCAÇÃO BÁSICA:**

EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
16545	AEE - Atendimento Educacional Especializado

27ª CRE – CANOAS Código município sede: 024**EDUCAÇÃO BÁSICA:**

EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
60500	LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais
50296	Arte/Libras
50288	Biologia/Libras
50300	Educação Física/Libras
50385	Filosofia/Libras
50377	Física/Libras
50318	Geografia/Libras
50326	História/Libras
50334	Língua Inglesa/Libras
50350	Língua Portuguesa/Libras
50342	Matemática/Libras
67504	Espanhol/Libras
50369	Química/Libras
63762	Sociologia/Libras

28ª CRE – GRAVATAI Código município sede: 057**EDUCAÇÃO BÁSICA:**

ENSINO MÉDIO	
Código	Componente Curricular
40401	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica
Educação Básica - EDUCAÇÃO INDÍGENA	
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	
Código	Componente Curricular
35238	Anos Iniciais/Língua GUARANI
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	
Código	Componente Curricular - CONHECIMENTO LÍNGUA GUARANI
50490	Ciências Físicas e Biológicas
50458	Arte
50466	Educação Física
50474	Geografia
50482	História
50431	Língua Portuguesa
52981	Língua Guarani

32ª CRE – SÃO LUIZ GONZAGA Código município sede: 126**EDUCAÇÃO BÁSICA:**

ENSINO MÉDIO	
Código	Componente Curricular
2038	Educação Física
23850	L.E.M. Língua

35ª CRE – SÃO BORJA - Código município sede: 117**EDUCAÇÃO BÁSICA:**

ENSINO MÉDIO	
---------------------	--

Código	Componente Curricular
10367	L.E.M. Língua Espanhola
23850	L.E.M. Língua Inglesa

36ª CRE – IJUÍ Código município sede: 65**EDUCAÇÃO BÁSICA:****EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio**

Código	Componente Curricular
16545	AEE - Atendimento Educacional Especializado
60500	LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais

ENSINO MÉDIO

Código	Componente Curricular
2020	Arte
1368	Biologia
2038	Educação Física
2410	Física
2577	Geografia
2704	História
23850	L.E.M. Língua Inglesa
13145	Língua Portuguesa
3204	Matemática
4090	Química

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Ensino Médio

Código	Componente Curricular
63800	Design Moveleiro
27243	Eletricidade
40576	Eletrotécnica
50571	Enfermagem
26077	Informática
27227	Mecânica

39ª CRE – CARAZINHO Código município sede: 025**EDUCAÇÃO BÁSICA:****EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Médio**

Código	Componente Curricular
60500	LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais

ENSINO MÉDIO

Código	Componente Curricular
2410	Física
23850	L.E.M. Língua Inglesa
4090	Química

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Ensino Médio

Código	Componente Curricular
26662	Administração e Economia Rural
50601	Eletromecânica
27251	Eletrônica
50571	Enfermagem
26700	Irrigação e Drenagem
27227	Mecânica

Educação Básica - EDUCAÇÃO INDÍGENA**ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

Código	Componente Curricular
876	Anos Iniciais/Língua KAIKANG

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

Código	Componente Curricular - CONHECIMENTO LÍNGUA KAIKANG
45861	Ciências Físicas e Biológicas
45870	Arte
45896	Educação Física

45900	Geografia
45918	História
50393	L.E.M. Língua Inglesa
45853	Língua Portuguesa
45888	Matemática
ENSINO MÉDIO	
Código	Componente Curricular - CONHECIMENTO LÍNGUA KAINGANG
15078	Área do conhecimento

Protocolo: 2023000879792



EDITAL Nº05/2023
CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
DE SERVIDORES DE ESCOLA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o banco de Cadastro Temporário de Contratação Emergencial de Servidores de Escola, para os cargos de: Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura e Alimentação, Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura e Alimentação/Escolas Indígenas, nos termos da Lei Estadual nº 11.672, de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual nº 12.694, de 15/03/2007 e alterações, Decreto nº 56.229 de 07 de dezembro de 2021, **do dia 13 de julho de 2023 até 20 de julho de 2023, às 23h59min**, via internet, através do site www.educacao.rs.gov.br para rede de ensino público estadual e de acordo com as normas deste Edital, com prazo de validade **por 2 (dois) anos a contar da publicação da homologação da classificação**.

Abaixo relacionadas, com Município Sede, telefone e endereço eletrônico, as Coordenadorias Regionais de Educação que constituem a Secretaria de Estado da Educação:

- 01ª CRE - PORTO ALEGRE: (51)3288 4747 - contratotemporario01cre@seduc.rs.gov.br
02ª CRE - SÃO LEOPOLDO: (51)3288 4936 - contratotemporario02cre@seduc.rs.gov.br
03ª CRE - ESTRELA: (51)3981 2100 - contratotemporario03cre@seduc.rs.gov.br
04ª CRE - CAXIAS DO SUL: (54)3220 6702 - contratotemporario04cre@seduc.rs.gov.br
06ª CRE - SANTA CRUZ DO SUL: (51)3713 9484 - contratotemporario06cre@seduc.rs.gov.br
07ª CRE - PASSO FUNDO: (54)3311 0497 - contratotemporario07cre@seduc.rs.gov.br
08ª CRE - SANTA MARIA: (55)3220 1094 - contratotemporario08cre@seduc.rs.gov.br
11ª CRE - OSÓRIO: (51)3663 4550 ou 98616 5740 - contratotemporario11cre@seduc.rs.gov.br
12ª CRE - GUAÍBA: (51) 3288 7633 - contratotemporario12cre@seduc.rs.gov.br
13ª CRE - BAGÉ: (53) 3242 5591 - contratotemporario13cre@seduc.rs.gov.br
14ª CRE - SANTO ANGELO: (55) 3313 0258 - contratotemporario14cre@seduc.rs.gov.br
15ª CRE - ERECHIM: (54) 3520 2800 - contratotemporario15cre@seduc.rs.gov.br
16ª CRE - BENTO GONÇALVES: (54) 3451 2530 ou 984220207 - contratotemporario16cre@seduc.rs.gov.br
17ª CRE - SANTA ROSA: (55) 3512 9900 - contratotemporario17cre@seduc.rs.gov.br
18ª CRE - RIO GRANDE: (53) 3231 3944 - contratotemporario18cre@seduc.rs.gov.br
19ª CRE - SANTANA DO LIVRAMENTO:(55) 3241 8350 - contratotemporario19cre@seduc.rs.gov.br
20ª CRE - PALMEIRA DAS MISSÕES: (55) 3742 9050 - contratotemporario20cre@seduc.rs.gov.br
21ª CRE - TRES PASSOS: (55) 3522 9750 - contratotemporario21cre@seduc.rs.gov.br
23ª CRE - VACARIA: (54) 3231 7250 - contratotemporario23cre@seduc.rs.gov.br
24ª CRE - CACHOEIRA DO SUL: (51) 3722 9250 - contratotemporario24cre@seduc.rs.gov.br
25ª CRE - SOLEDADE: (54) 3381 1898 - contratotemporario25cre@seduc.rs.gov.br
28ª CRE - GRAVATAÍ: (51) 98469 0429 - contratotemporario28cre@seduc.rs.gov.br
35ª CRE - SÃO BORJA: (55) 3431 0112 - contratotemporario35cre@seduc.rs.gov.br
36ª CRE - IJUI: (55) 3331 0358 - contratotemporario36cre@seduc.rs.gov.br
39ª CRE - CARAZINHO:(54) 3329 3163 - contratotemporario39cre@seduc.rs.gov.br

Atenção: Em caso de contato com as Coordenadorias por telefone ou e-mail, para melhor atendimento priorizar o horário de expediente.

1 – DA NECESSIDADE:

As necessidades serão providas em caráter emergencial, pelas Coordenadorias Regionais de Educação no presente Edital. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela Coordenadoria Regional de Educação, o Município e o cargo, conforme especificação no **Anexo III** neste Edital, **sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior**.